



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1178/PREF/2022

Araguari, 20 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari
Araguari -MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **REQUERIMENTO:** 1123/2022 - **OFÍCIO:** 1157/2022
ASSUNTO: "Solicita a folha de ponto da Coordenadora da Atenção Primária, Marislene Pulsena da Cunha Nunes."
Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0871/SMS/2022

Araguari, 17 de maio de 2022.

Ao Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
DD Prefeito Municipal
Araguari - MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-vos a(s) resposta(s) do(s) requerimento(s) advindo(s) da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 23/03/2022 - **REQUERIMENTO:** 1123/2022 - **OFÍCIO:** 1157/2022.

ASSUNTO: Solicita a folha de ponto da Coordenadora da Atenção Primária, Marislene Pulsena da Cunha Nunes.

Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO.**

Diante do solicitado, informo que segue em anexo cópia das folhas de ponto da servidora Marislene Pulsena da Cunha Nunes, referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2022.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Doutor Afranio, 161 - Centro - Araguari - MG - 38.440-072

Telefone: (34) 3690-3005 - E-mail: secsaude@araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por SORAYA RIBEIRO DE MOURA, Data: 27/05/22 10:15

Id: 525342e4-fabe-44d3-afe5-dc4025d57761





Prefeitura Municipal de Araguari

Cartão de Ponto

16.829.640/0001-49 Período de apuração: 16-02-2022 a 15-03-2022

Nome: MARISLENE PULSINA DA CUNHA NUNES

Matrícula: 0066435

Lotação: ATENÇÃO BÁSICA

Status: Ativo

Coletor: 1

Vínculo: Efetivo

Relógio: 0

Cargo: 179 - MEDICO GENERALISTA PROG SAUDE

Função:

Data	Escala	Manhã	Tarde	Noite	Carga Horária	Horas Trab	Horas Extra	Horas Extra Especial	Adic. Noturno	Faltas Horas	Falta Dia	Justificativa
16-02	Quarta	30										
17-02	Quinta	30										
18-02	Sexta	30										
19-02	Sabado	Folga										
20-02	Domingo	Dsr										
21-02	Segunda	30	09:52 14:00 15:25 21:01			08:00 09:44						
22-02	Terça	30	10:22 14:00 15:18 22:08			08:00 10:28						
23-02	Quarta	30	14:51 20:00			08:00 05:09				02:51		
24-02	Quinta	30	14:42 22:52			08:00 07:10				00:50		
25-02	Sexta	30	15:17 18:32			08:00 03:15				04:45		
26-02	Sabado	Folga										
27-02	Domingo	Dsr										
28-02	Segunda	30				08:00						
1-03	Terça	30				08:00						
2-03	Quarta	30				08:00						
3-03	Quinta	30	13:12 20:29			08:00 07:17				00:43		
4-03	Sexta	30	10:02 18:40			08:00 07:38				00:22		
5-03	Sabado	Folga										
6-03	Domingo	Dsr										
7-03	Segunda	30	09:25 12:15 14:55 20:41			08:00 08:36						
8-03	Terça	30	10:38 12:35 13:42 21:05			08:00 09:20						
9-03	Quarta	30	10:40 20:42			08:00 09:02						
0-03	Quinta	30	15:20 18:40			08:00 03:20				04:40		
1-03	Sexta	30	15:37 18:39			08:00 03:02				04:58		
2-03	Sabado	Folga										
3-03	Domingo	Dsr										
4-03	Segunda	30	10:09 13:26 14:42 21:03			08:00 09:38						
5-03	Terça	30	12:50 18:38			08:00 05:48				02:12		
Totais:					160:00	99:27	00:00	00:00	00:00	21:21	0	

Desconto automático de 1 hr de almoço, quando não houverem batidas interjornada.

Assinatura Responsável
Monsieur Gabriel
Coordenador de Saúde
S.M.S. ARAGUARI-MGAssinatura Responsável
Laura Medeiros de Paula
Subsecretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Araguari

Cartão de Ponto

Período de apuração: 16-03-2022 a 15-04-2022

Nome: MARISLENE PULSANA DA CUNHA NUNES

Nome: MARISLENE PULSEN

Matricula: 0066435

STATUS: ACTIVE
 WINGMAN: EFFATIA

[illegible]

0101

Vínculo: Erelivo

VINCULO: Efetivo RATO: 0

Cargo: 179 - MEDICO GENERALISTA PROG SAUDE

အသံအသွယ်

Data	Escala	Manhã	Tarde	Noite	Carga Horária	Horas Trab	Hora Extra	Hora Extra Especial	Adic. Noturno	Faltas Horas	Faltas Dia	Justificativa
16-03	Quarta	3	09:35 20:36			08:00	10:01	02:01				
17-03	Quinta	3				08:00					1	13 horas sem pagar adiantado
18-03	Sexta	3	13:03 18:55			08:00	05:52			02:08		Compenso em H.E.
19-03	Sabado	Folga										
20-03	Domingo	Dsr										
21-03	Segunda	3	11:17 13:12 14:38 22:02			08:00	09:19	01:19				
22-03	Terça	3	20:20			08:00					1	Resposta final e em parte
23-03	Quarta	3	07:15 12:36 13:44 19:46			08:00	11:23	03:23				
24-03	Quinta	3				08:00					1	Marido com uma criança
25-03	Sexta	3	15:15 19:41			08:00	04:26			03:34		Compenso em H.E.
26-03	Sabado	Folga										
27-03	Domingo	Dsr										
28-03	Segunda	3	13:13 20:11			08:00	06:58			01:02		Compenso em H.E.
29-03	Terça	3	10:24 12:49 15:41 20:34			08:00	07:18			00:42		
30-03	Quarta	3	09:25 12:13 13:01 19:42			08:00	09:17	01:17				
31-03	Quinta	3				08:00					1	Marido com uma criança
01-04	Sexta	3	13:14 20:16			08:00	07:02			00:58		
02-04	Sabado	Folga										
03-04	Domingo	Dsr										
04-04	Segunda	3	09:58 13:37 15:07 22:13			08:00	10:45	02:45				
05-04	Terça	3	14:00 21:08			08:00	07:08			00:52		
06-04	Quarta	3	07:38 13:14 15:37 21:00			08:00	10:59	02:59				
07-04	Quinta	3	13:22 19:37			08:00	06:15			01:45		
08-04	Sexta	3				08:00					1	Marido com uma criança
09-04	Sabado	Folga										
10-04	Domingo	Dsr										
11-04	Segunda	3	09:35 12:28 13:45 19:22			08:00	08:30	00:30				
12-04	Terça	3	09:20 13:58 15:07 19:44			08:00	09:15	01:15				
13-04	Quarta	3	14:07 21:16			08:00	07:09			00:51		
14-04	Quinta	3				08:00						
15-04	Sexta	3				08:00						

Totals:	184:00	131:37	15:29	00:00
				00:00

[illegible]

interpretation, and the movement of the

100% Satisfaction Guarantee



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SAMUEL RIBEIRO DIAS, matrícula nº 400.711, no cargo de MEDICO CLINICO GERAL - UBS - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 707/2021**INTERROMPE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o pagamento de benefício de pensão por morte instituída por Maria Helena Mota Fernandes, concedido ao pensionista ARCINO FERNANDES, desde a data do óbito, ocorrido em 05/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 708/2021

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a seguinte servidora: SUELI DE FATIMA CORREIA DA SILVA - SERVIÇOS GERAIS - MATRICULA Nº 63.940

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/03/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 709/2021

AUTORIZA LICENÇA PARCIAL, PARA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A NÍVEL DE MESTRADO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 3º da Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2987/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a servidora MARISLENE PULSINA DA CUNHA NUNES, matrícula funcional nº 66.435, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017, a licença parcial, com afastamento durante os dias da semana, geralmente durante os dias letivos, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado Profissional em Saúde da Família, na Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º O afastamento da servidora a que se refere o artigo anterior, durante os dias da semana, durante os dias letivos, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado, será feito em comum acordo com a sua chefia imediata, na razão de 8 (oito) horas semanais.

Art. 3º A servidora beneficiada pelo afastamento em decorrência da licença parcial para capacitação profissional terá que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por pelo menos o dobro do período correspondente ao do afastamento concedido, consoante o disposto no caput do art. 4º Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 710/2021.**REVOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora constante dos autos n. 3274/16,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho, concedida a servidora ANGELA BEATRIZ FERNANDES, matrícula funcional n. 67.474.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 711/2021.**REVOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora constante dos autos n. 3274/16,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho, concedida a servidora JOELMA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA, matrícula funcional n. 74.754

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 712/2021.**CONCEDE LICENÇA PRELIMINAR AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, a servidora JACQUELINE MENDES SILVA, matrícula funcional nº 64.874, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 713/2021.**AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019, que autoriza a redução de jornada de trabalho dos profissionais de saúde com profissão regulamentada, aplicando-se a estas a jornada de trabalho facultativa de 10 (dez) horas semanais, prevista na Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que Os profissionais de saúde com profissão regulamentada, que optarem pela jornada de trabalho reduzida de 10 (dez) horas semanais, terão seu vencimento ou salário básico reduzido pela metade, bem como receberão proporcionalmente adicional de produtividade de que tratam o art. 102, inciso I, e o art. 119, ambos da Lei Complementar nº 211, de 30 de junho de 2006;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Se-

Cartão de Ponto

Período de apuração: 16-01-2022 a 15-02-2022

Nome: MARISLENE PULSINA DA CUNHA NUNES
Matrícula: 0066435
Lotação: ATENCAO BASICA

Status:	Ativo	Coletor:	1
Vínculo:	Efetivo	Relógio:	0
Cargo:	179 - MEDICO GENERALISTA PROG SAUDE		
Função:			

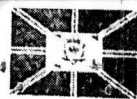
Data	Escala	Manhã	Tarde	Noite	Função:		Hora Extra Especial	Adic. Noturno	Faltas Horas	Falta Dia	Justificativa
					Carga Horária	Horas Trab					
16-01	Domingo	Dsr									
17-01	Segunda	30	13:25 18:52						02:33		
18-01	Terça	30	14:36 18:59			08:00	05:27				PARCELAMENTO DE FÉRIAS - FÉRIAS
19-01	Quarta	30				08:00					PARCELAMENTO DE FÉRIAS - FÉRIAS
20-01	Quinta	30				08:00					PARCELAMENTO DE FÉRIAS - FÉRIAS
21-01	Sexta	30				08:00					PARCELAMENTO DE FÉRIAS - FÉRIAS
22-01	Sábado	Folga									
23-01	Domingo	Dsr									
24-01	Segunda	30				08:00					PARCELAMENTO DE FÉRIAS - FÉRIAS
25-01	Terça	30				08:00					PARCELAMENTO DE FÉRIAS - FÉRIAS
26-01	Quarta	30				08:00					PARCELAMENTO DE FÉRIAS - FÉRIAS
27-01	Quinta	30				08:00					PARCELAMENTO DE FÉRIAS - FÉRIAS
28-01	Sexta	30				08:00				1	mesclado Portaria 309/2021
29-01	Sábado	Folga									
30-01	Domingo	Dsr									
31-01	Segunda	30	08:39 13:16 14:39 19:03			08:00	08:01				
01-02	Terça	30	08:33 13:18 15:01 21:25			08:00	10:09				
02-02	Quarta	30	09:40 14:15 15:50 19:16			08:00	07:51				
03-02	Quinta	30				08:00				1	mesclado Portaria 309/2021
04-02	Sexta	30	09:26 14:58 16:19 18:52			08:00	08:05				
05-02	Sábado	Folga									
06-02	Domingo	Dsr									
07-02	Segunda	30	14:01 19:11			08:00	05:10		02:50		
08-02	Terça	30	08:18 20:29			08:00	12:11				
09-02	Quarta	30	08:15 13:41 15:02 19:13			08:00	09:37				
10-02	Quinta	30	14:55 19:03			08:00	04:08		03:52		
11-02	Sexta	30				08:00				1	mesclado Portaria 309/2021
12-02	Sábado	Folga									
13-02	Domingo	Dsr	15:25 19:54				04:29				
14-02	Segunda	30				08:00					PARCELAMENTO DE FÉRIAS - Férias J
15-02	Terça	30				08:00					PARCELAMENTO DE FÉRIAS - Férias J

Desconto automático de 1 hr de almoço, quando não houverem batidas interjornada.

Obs: No dia 13/01 estava de férias extraordinárias, descontar horas em falta no dia citado: ~~15~~ 15h

Assinatura Responsável

Assinatura Responsável



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SAMUEL RIBEIRO DIAS, matrícula nº 400.711, no cargo de MEDICO CLINICO GERAL - UBS - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 707/2021**INTERROMPE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento da pensionista deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o pagamento de benefício de pensão por morte instituída por Maria Helena Mota Fernandes, concedido ao pensionista ARCINO FERNANDES, desde a data do óbito, ocorrido em 05/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 708/2021**"Exonera a pessoa que menciona"**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a seguinte servidora: SUELI DE FATIMA CORREIA DA SILVA - SERVIÇOS GERAIS - MATRICULA Nº 63.940

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/03/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 709/2021**AUTORIZA LICENÇA PARCIAL, PARA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A NÍVEL DE MESTRADO.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 3º da Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2987/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a servidora MARISLENE PULSINA DA CUNHA NUNES, matrícula funcional nº 66.435, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017, a licença parcial, com afastamento durante os dias da semana, geralmente durante os dias letivos, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado Profissional em Saúde da Família, na Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º O afastamento da servidora a que se refere o artigo anterior, durante os dias da semana, durante os dias letivos, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado, será feito em comum acordo com a sua chefia imediata, na razão de 8 (oito) horas semanais.

Art. 3º A servidora beneficiada pelo afastamento em decorrência da licença parcial para capacitação profissional terá que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por pelo menos o dobro do período correspondente ao do afastamento concedido, consoante o disposto no caput do art. 4º Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 710/2021.**REVOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora constante dos autos n. 3274/16,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho, concedida a servidora ANGELA BEATRIZ FERNANDES, matrícula funcional n. 67.474.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 711/2021.**REVOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora constante dos autos n. 3274/16,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho, concedida a servidora JOELMA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA, matrícula funcional n. 74.764.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 712/2021.**CONCEDE LICENÇA PRELIMINAR AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, a servidora JACQUELINE MENDES SILVA, matrícula funcional nº 64.874, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 713/2021.**AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019, que autoriza a redução de jornada de trabalho dos profissionais de saúde com profissão regulamentada, aplicando-se a estes a jornada de trabalho facultativa de 10 (dez) horas semanais, prevista na Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que Os profissionais de saúde com profissão regulamentada, que optarem pela jornada de trabalho reduzida de 10 (dez) horas semanais, terão seu vencimento ou salário básico reduzido pela metade, bem como receberão proporcionalmente adicional de produtividade de que tratam o art. 102, inciso I, e o art. 119, ambos da Lei Complementar nº 011, de 30 de junho de 2006;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Se-